

34	202	Recuperável	GRJ8888	9BGSC19Z01C11351	Gm/Corsa Wind	CINZA	2000	R\$ 4.000,00
35	202	Sucata	GPV9005	9BWZZ32ZFP236175	Vw/Santana	AZUL	1985	R\$ 200,00
36	202	Recuperável	CHI9044	9BD178226V0212983	Fiat/Palio Edx	CINZA	1997	R\$ 2.000,00
37	202	Recuperável	HOY9066	9BD178346112289064	Fiat/Palio Young	BRANCA	2001	R\$ 700,00
38	202	Recuperável	GRK9197	9BWC A05XX51091628	Vw/Gol 1.0	BRANCA	2004	R\$ 4.000,00
39	202	Sucata	GRJ9937	BA933778	Vw/Brasilia	BRANCA	1980	R\$ 50,00
40	202	Sucata	-	-	Vw/Gol	-	-	R\$ 10,00
41	202	Sucata	-	-	Fabricacao Propria	BRANCA	-	R\$ 100,00
42	202	Recuperável	HCC1377	9BFNSZPPA5B969112	Ford/Couirier 1.6 L	BRANCA	2004	R\$ 3.000,00
43	202	Recuperável	GOV7760	9BFZZZ55SB920075	Ford/Pampa L	BEGE	1995	R\$ 500,00
44	202	Sucata	DS9227	9BD27802A72516706	Fiat/Strada Trek Flex	PRATA	2006	R\$ 100,00
45	202	Sucata	NVR5308	951BXXBB4BB006569	Traxx/J150 Q2	PRETA	2010	R\$ 100,00
46	202	Sucata	BFV9926	JJ00095	Caloi/Mobylette Xr 50	BRANCA	1992	R\$ 100,00
47	202	Recuperável	GRQ0435	9C2HA0501SR03885	Honda/C100 Dream	VERMELHA	1995	R\$ 200,00
48	202	Recuperável	HFZ2670	942JXD03208R016399	Sundown/Hunter 100	PRETA	2008	R\$ 100,00
49	202	Sucata	CQS8421	9C2HA050WWR022531	Honda/C100 Dream	AZUL	1998	R\$ 150,00
50	202	Recuperável	GXL8511	9C6KE047030002997	Y/Yamaha Crypton	BEGE	2003	R\$ 100,00
51	202	Recuperável	HB08518	9C2HA07005R008225	Honda/C100 Biz	VERMELHA	2004	R\$ 300,00
52	202	Recuperável	GXL8914	9C2HA07004R006227	Honda/C100 Biz	AZUL	2003	R\$ 300,00
53	202	Recuperável	CFN9890	9C6KE002010034476	Y/Yamaha Crypton	PRATA	2000	R\$ 200,00
54	202	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	ROXA	-	R\$ 20,00
55	202	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	ROXA	-	R\$ 10,00
56	202	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	PRETA	-	R\$ 10,00
57	202	Sucata	GRQ0452	XL125BR1013915	Honda/Xi 125 S	PRETA	1985	R\$ 50,00
58	202	Recuperável	HB02116	9C6KE044040071588	Yamaha/Ybr 125k	VERMELHA	2004	R\$ 300,00
59	202	Recuperável	HFZ2191	9C6KE092080140869	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2007	R\$ 300,00
60	202	Recuperável	DHL2331	9C6KG009020019132	Yamaha/Xt 225	DOURADA	2002	R\$ 500,00
61	202	Recuperável	HFZ2737	9C2KD03208R016399	Honda/Nxr150 Bros Ks	VERMELHA	2008	R\$ 1.000,00
62	202	Recuperável	HFZ2881	9C6KE091080060301	Yamaha/Ybr 125e	AZUL	2008	R\$ 300,00
63	202	Sucata	DKM2972	9C2JC30706904407	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2006	R\$ 300,00
64	202	Recuperável	HFL3056	9C2MC35007R015196	Honda/Cbx 250 Twister	PRATA	2006	R\$ 800,00
65	202	Sucata	BTX3217	9C2ND0501PRP00088	Honda/Nx 350 Sahara	AZUL	1993	R\$ 500,00
66	202	Recuperável	HEV3782	9C2JC4110BR464729	Honda/Cg 125 Fan Ks	ROXA	2011	R\$ 800,00
67	202	Recuperável	GSN3794	9C2JC250XWR020377	Honda/Cg 125 Titan	VERDE	1998	R\$ 250,00
68	202	Sucata	GVA40004	9C2MC270WWR021763	Honda/Cbx 200 Strada	VERMELHA	1998	R\$ 100,00
69	202	Sucata	BHV4906	9C2JC1801JR152848	Honda/Cg 125	PRETA	1988	R\$ 50,00
70	202	Recuperável	HIT5035	9C2KC08208R069331	Honda/Cg 150 Titan Esd	PRETA	2008	R\$ 800,00
71	202	Sucata	CVF5208	94J2XDCE77M018152	Sundown/Max 125 Se	PRETA	2007	R\$ 100,00
72	202	Recuperável	HIT5221	9C2KC08108R277431	Honda/Cg 150 Titan Ks	PRETA	2008	R\$ 500,00
73	202	Recuperável	HIT5298	9C2KC08108R305165	Honda/Cg 150 Titan Ks	AZUL	2008	R\$ 700,00
74	202	Recuperável	HIT5965	9C6KE122090071728	Yamaha/Factor Ybr125 K	PRETA	2009	R\$ 700,00
75	202	Recuperável	HIT6099	9C6KE12209007779	Yamaha/Factor Ybr125 K	PRATA	2009	R\$ 700,00
76	202	Sucata	BJW6554	CG1251056467	Honda/Cg 125	AZUL	1979	R\$ 10,00
77	202	Recuperável	DEP6572	9C6KE010010038570	Yamaha/Ybr 125e	PRATA	2001	R\$ 200,00
78	202	Sucata	BJW6656	9C2JC2501SR528183	Honda/Cg 125 Titan	VERMELHA	1995	R\$ 200,00
79	202	Recuperável	HIT6914	9C2KC1670BR320376	Honda/Cg 150 Fan Esi	PRETA	2010	R\$ 500,00
80	202	Recuperável	GZZ7209	9C2KC08505R018882	Honda/Cg 150 Titan Es	PRETA	2004	R\$ 700,00
81	202	Recuperável	GZZ7371	9C2JC30706945960	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2006	R\$ 500,00
83	202	Recuperável	GXL7552	9C2MC2700YR013467	Honda/Cbx 200 Strada	PRETA	2000	R\$ 200,00
84	202	Recuperável	GXL7561	9C2JC3010YR060272	Honda/Cg 125 Titan Ks	VERMELHA	2000	R\$ 500,00
85	202	Sucata	GXL7758	9C2JC3010YR071272	Honda/Cg 125 Titan Ks	AZUL	2000	R\$ 200,00
86	202	Sucata	CMZ7986	9C2JC250WVR062489	Honda/Cg 125 Titan	AZUL	1997	R\$ 200,00
87	202	Sucata	HB08227	9C6KE044050081235	Yamaha/Ybr 125k	AZUL	2004	R\$ 200,00
88	202	Recuperável	GTL8313	9C2JC250WWR120716	Honda/Cg 125 Titan	AZUL	1998	R\$ 200,00
89	202	Recuperável	HGX8562	9C6KE092070082083	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2006	R\$ 200,00
90	202	Recuperável	HGX8618	9C6KE092070082793	Yamaha/Ybr 125k	VERDE	2006	R\$ 300,00
91	202	Recuperável	HB08670	9C6KE044050131382	Yamaha/Ybr 125k	VERMELHA	2005	R\$ 200,00
92	202	Sucata	GXL8683	9C6KE044030025538	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2003	R\$ 200,00
93	202	Sucata	GXD9475	9C2JC250XWR003792	Honda/Cg 125 Titan	AZUL	1998	R\$ 100,00
94	202	Sucata	JZN9621	9C6KE026020003255	Yamaha/Ybr 125sed	ROXA	2001	R\$ 200,00
95	202	Recuperável	DAC9746	9C6KE010010031328	Yamaha/Ybr 125e	VERDE	2001	R\$ 200,00
96	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERDE	-	R\$ 150,00
97	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	PRETA	-	R\$ 500,00
98	202	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	PRETA	-	R\$ 200,00
99	202	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	PRETA	-	R\$ 200,00
100	202	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	VERMELHA	-	R\$ 200,00
101	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERMELHA	-	R\$ 100,00
102	202	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	AZUL	-	R\$ 150,00
103	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERMELHA	-	R\$ 200,00
104	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERMELHA	-	R\$ 10,00
105	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	CINZA	-	R\$ 1.000,00
106	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	PRETA	-	R\$ 200,00
107	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	PRETA	-	R\$ 200,00
108	202	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	LARANJA	-	R\$ 100,00
109	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	PRETA	-	R\$ 500,00
110	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	ROXA	-	R\$ 200,00
111	202	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	VERMELHA	-	R\$ 200,00
112	202	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 125	PRETA	-	R\$ 100,00
113	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	PRATA	-	R\$ 500,00
114	202	Sucata	-	-	Honda/Furuna 125	VERMELHA	-	R\$ 50,00
115	202	Sucata	-	-	Honda/C100 Dream	VERMELHA	-	R\$ 100,00
116	202	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	BRANCA	-	R\$ 50,00
117	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERMELHA	-	R\$ 20,00
118	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	VERMELHA	-	R\$ 200,00
119	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	AZUL	-	R\$ 100,00
120	202	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	BRANCA	-	R\$ 700,00
121	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	VERMELHA	-	R\$ 100,00
122	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	AZUL	-	R\$ 300,00
123	202	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 125	PRATA	-	R\$ 20,00
124	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	PRETA	-	R\$ 200,00
125	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	VERMELHA	-	R\$ 200,00
126	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	CINZA	-	R\$ 150,00
127	202	Sucata	-	-	Honda	VERMELHA	-	R\$ 100,00
128	202	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	PRETA	-	R\$ 1.200,00

146 cm - 17 709922 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00042/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro administrativo Romulo Rodrigues Coelho Delfino Souza e demais leiloeiros administrativos descritos na resolução conjunta SEPLAG/OCMG/DER N 8783 de novembro de 2012 publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e resolução PCMG n 7.535 de julho de 2013 que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 743, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no CLUBE DO REMO, situado a av. CORONEL ANTONIO AUGUSTO SOUZA, Nº 49, CENTRO, CATAGUASES - MG, no(s) dia(s) 16 de Julho de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 16 de Julho de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO DOIS IRMÃOS, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 160;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 15 de Julho de 2015, no horário de 08:00h às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – AUTO SOCORRO DOIS IRMÃOS situado na AVENIDA ANTÔNIO JUSTINO, nº 501 - A, no bairro ANTÔNIO JUSTINO, no município de CATAGUASES-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante

qualquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irreversivelmente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 1, 13, 28, 32, 93, 118, 125 e 161 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4 – Nos locais, horários e dias aprazados, os LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativo.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/9